



DECRETO Nº 136/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **Gil Marques de Medeiros**, Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.801/2017, de 10 de julho de 2017, com a redação dada pela Lei nº 3.069/2021, de 09 de março de 2021, que estabelece o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e institui a Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelecendo que o referido fundo foi criado para captação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do COMUDE;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem natureza de fundo público, e deve ser regularizado pelo Município com a criação de CNPJ próprio perante a Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa - RFB nº 1.863/2018


DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, a Sra. **MARINALVA SILVA LIMA, CPF: 745.463.843-00**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Sra. **ANA MARIA DE SOUSA LEAL, CPF 802.850.153-20**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 129/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 30 de setembro de 2021.



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal